



GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ



GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

VERSÃO ATUALIZADA – ABRIL/2026



ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	3
2. DEFINIÇÕES.....	3
3. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS	3
4. ABRANGÊNCIA.....	4
5. PARÂMETROS DE CONTROLE	4
6. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	8
7. PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO E ATUAÇÃO	9
8. DISPOSIÇÕES GERAIS	9

1. OBJETIVO

Esta Norma tem como objetivo estabelecer controles e procedimentos para gerenciamento de risco de liquidez das carteiras dos fundos de investimento sob gestão da SFI Investimentos, em cumprimento ao disposto ao Código de Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Liquidez – é a velocidade com que um determinado patrimônio pode ser convertido em dinheiro vivo, ou seja: o quão rápido eu consigo me desfazer de um determinado patrimônio para obter o dinheiro que aquele patrimônio vale. Existem investimentos que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro e existem investimentos e bens cuja conversão pode demorar. E é aí que entra o risco de liquidez.

2.2. Risco de Liquidez – é o risco de uma contraparte não ter (ou perder as) condições de arcar com suas obrigações financeiras. Pode ser causado pelo descasamento entre os fluxos de pagamento e de recebimento, gerando, desse modo, uma incapacidade para cumprir os compromissos assumidos, ou por outra razão de perda de capacidade financeira (falência, ações judiciais, perda de patrimônio etc.). Ou seja, em tal situação, as reservas e disponibilidades de uma instituição tornam-se insuficientes para honrar as suas obrigações quando ocorrem.

3. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

3.1. Da Divisão Comercial - DCOM

3.1.1. Garantir que os cotistas dos fundos da SFI Investimentos LTDA estejam em conformidade com o perfil de risco do fundo no qual aportará recursos financeiros, de acordo com as diretrizes dessa Norma;

3.1.2. Garantir que todas as informações prestadas estejam em conformidade com a documentação apresentada, a qual também deve estar completa.

3.2. Da Divisão de Investimentos – DINV

3.2.1. Atentar para que os investimentos sejam realizados em conformidade com o perfil determinado para cada cliente/cotista;

3.2.2. Realizar quantas pesquisas forem necessárias para atestar que a capacidade das contrapartes (sejam clientes ou parceiros de negócios) estejam compatíveis com a capacidade de pagamento dos compromissos assumidos;

3.2.3. Atestar que as garantias apresentadas (quando for o caso) sejam suficientes para cobrir o valor da operação realizada.

3.2.4. Comunicar à DCOM e ao CRIC os casos de desenquadramento de clientes em relação ao seu perfil de risco.

3.3. Da Diretoria de Risco e Compliance - DRCO

3.3.1. Garantir o fiel cumprimento dessa Norma.

4. ABRANGÊNCIA

4.1. São abrangidos por este manual todos os fundos de investimento geridos pela SFI. Os controles para gerenciamento de risco serão efetuados mensalmente pela área de Riscos, considerando o fechamento de posição do último dia útil de cada mês e em caso de inadequação ao código, tal posicionamento com a avaliação e justificativa a respeito do desvio deve ser enviado por e-mail pelo diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras perante a CVM.

5. PARÂMETROS DE CONTROLE

5.1. O processo de gerenciamento de risco de liquidez descrito no presente manual foi desenvolvido com base em parâmetros e métricas factíveis de verificação e controle.

5.2. Primeiramente, os fundos de investimentos administrados serão separados de acordo com a composição e dispersão de cotista (exclusivo ou não).

5.3. Para os fundos de investimento com cotista exclusivo e/ou regulados por legislação própria, tais como Entidade de Previdência e Instituições Financeiras o controle do risco de liquidez terá controles diferenciados devido a sua legislação exclusiva, sendo analisado caso a caso uma vez que nestas estruturas o único investidor é "super qualificado", com uma gestão de ativos e passivos totalmente direcionada aos seus objetivos.

5.4. Para os fundos de investimento não exclusivos, os procedimentos serão descritos abaixo:

5.4.1. Informações e dados necessários:

- ✓ Cotização dos Fundos de Investimento ou Fundos de Investimento em Cotas;
- ✓ Cotização dos Fundos de Investimento Investidos;
- ✓ Histórico de um ano dos valores de aplicação e de resgate;
- ✓ Tipificação dos ativos financeiros (títulos públicos, ações, CDBs, Debêntures, Futuros, Opções etc.);
- ✓ Histórico de variação do Patrimônio Líquido;
- ✓ Posição de ativos em garantia;
- ✓ Composição do passivo – concentração e dispersão dos cotistas;

5.4.2. Critério de controle - Como forma de controle e início das análises, definiu-se uma escala de 1 a 5 para o nível de risco de liquidez dos fundos de investimento. Sendo a escala 1 de maior liquidez e 5, menor liquidez;

5.4.3. Tabela de Escala por Ativo Financeiro e Recursos Disponíveis:

ATIVO	ESCALA	JUSTIFICATIVA
Caixa	1,0	Recursos livres para movimentação
Operações Compromissadas Longas – 1 dia	1,0	Recursos disponíveis em D+1 e possuem lastro em título público
Operações Compromissadas Longas – Lastro em títulos públicos	1,0	Tais operações podem ser liquidadas antecipadamente.
Operações Compromissadas – Lastro em títulos privados	1,5	O resgate antecipado depende da disponibilidade de recursos do emissor, podem ser emitidas com condição de liquidez diária (possibilidade de resgate antecipado)
Títulos Públicos até R\$ 10 milhões	1,5	Para este volume, o vendedor sofre um deságio para liquidar a posição em D+0.
Títulos Públicos acima de R\$ 10 milhões	1,0	Alguns títulos públicos apresentam quantidade padrão de negociação de R\$ 50 milhões, entretanto acima de R\$ 10 milhões o deságio, na média, não chega a ser relevante.
CDB com cláusula de resgate antecipado	1,0	Possuem garantia de liquidez do emissor

CDB sem cláusula de resgate antecipado, CDB Subordinados, LAM, LC e Nota Promissória	2,5	Tais operações são efetuadas com prazos entre 90 a 720 dias corridos. Podem ser negociados via Cetip, mas não apresentam volumes adequados.
DPGEs	3,0	Difícil negociação no mercado secundário com regras específicas.
Debêntures listadas na ANBIMA	2,0	Possuem taxas de compra e venda diária, entretanto, numa necessidade de liquidez podem sofrer grande deságio.
Debêntures não listadas na ANBIMA	2,5	Depende da atuação dos brokers. Pequenas quantidades podem sofrer grande deságio.
Letras Financeiras e Letras Financeiras subordinadas	2,5	Por enquanto, baixo volume no mercado secundário e são emitidas com prazos acima de 2 anos
CRI, CCB, CCI, LH, CDCA, LCI, LH etc.	4,5	Baixíssima liquidez e operações muito específicas.
Ações e Termos de Ação (participa do Ibovespa)	3,0	A composição do IBOVESPA leva em consideração a liquidez do ativo e o volume de negócios
Ações, Termos de Ação (não participa do Ibovespa)	4,0	Apresenta baixo volume de negócios e financeiro.
Futuros	2,5	Demanda liquidez e garantias. Será considerado o valor nominal para determinar do risco de liquidez. Este nível levou em consideração os impactos de um fundo de investimento que trabalha alavancado e que pode ser prejudicado em casos de resgates.
Swaps (a receber ou a pagar em módulo)	3,0	Demanda liquidez no vencimento e garantias.
Opções	2,0	Listado, com liquidez e tipo americana.
Derivativos Cetip (a receber ou a pagar em módulo)	5,0	Derivativos de Balcão e geralmente são operações específicas e são carregadas até a liquidação.
Ativos no exterior	5,0	A liquidação pode demandar até 10 corridos para liquidação e ser influenciado pelo risco cambial.

Cotas FIDC e FI	4,5	Há dificuldade de venda no mercado secundário. Exceção para os FIDC com cotização em D+1, neste caso a escala será 1.
Cotas FIP	5,0	Fundo Fechado, negociação restrita.
Cotas de FI com cotização até D+3	1,5	Cotização
Cotas de FI com cotização entre D+4 a D+10	3,0	Cotização
Cotas de FI com cotização acima de D+10	5,0	Cotização

5.4.4. Ajuste por concentração de cotistas - Antes de consolidar o cálculo do risco de liquidez do fundo de investimento, faz-se necessário definir níveis de correção por concentração de cotistas. O critério será o percentual dos recursos detido pelos dez maiores cotistas. Caso o fundo tenha menos do que dez cotistas, o critério do multiplicador será mantido. A tabela abaixo mostrará os multiplicadores do risco de liquidez:

% dos recursos	Multiplicador
Até 50%	1,0
De 50,01% a 70%	1,3
De 70,01% a 85%	1,5
De 85,01% a 100%	1,8

5.4.5. Cálculo do Risco de Liquidez dos Fundos de Investimento - Os parâmetros de controle envolverão categorização dos ativos e ponderação de valores para chegarem a um valor mensurável para análise da liquidez do fundo. Para cada escala especificada acima, esta será ponderada pelo seu percentual sobre o patrimônio líquido descontado dos títulos em garantia. Para os resultados possíveis, definimos um intervalo de risco de liquidez e a cotização razoável:

RESULTADO	RISCO DE LIQUIDEZ	COTIZAÇÃO ACEITÁVEL
1,00 a 2,99	Baixa	D+0 a D+3
3,00 a 3,99	Média	D+4 a D+10
4,00 a 5,00	Alta	acima de D+10

- ✓ Caso o resultado fique entre 4,00 a 5,00, o multiplicador por concentração de cotistas não será aplicado;

- ✓ Para os fundos de investimento em cotas será utilizado o mesmo procedimento e cálculo de risco de liquidez que o utilizado para os fundos de investimentos;
- ✓ Fundos alavancados podem apresentar resultados fora do intervalo especificado na tabela acima. Para estes casos, a Diretoria de Risco deverá elaborar parecer interno contendo:

- i. Avaliação da carteira;
- ii. Avaliação do fundo;
- iii. Níveis de risco do fundo;
- iv. Avaliação do gestor.

5.4.6. Risco de Liquidez Estressado - Como complemento ao controle do risco de liquidez definiu-se uma condição de estresse levando-se em consideração o maior valor resgatado nos últimos 12 meses, o patrimônio médio dos últimos 12 meses e uma variação na cota com dois desvios-padrão. A métrica será somar o quociente do maior valor resgatado (12 meses) sobre o patrimônio líquido médio (12 meses) com o módulo da variação da cota do fundo com dois desvios-padrão. O resultado será aplicado em duas condições:

- i. Para fundos de investimentos classificados como multimercado, dívida externa, renda fixa, referenciado e curto prazo: caso o resultado fique acima de 5% do patrimônio líquido atual (na data de avaliação), o fundo será levado para avaliação do Comitê de Risco, Crédito e Compliance – CRCC; e
- ii. Para Fundos de Ações: caso o resultado fique acima de 10% do patrimônio líquido atual (na data de avaliação), o fundo será levado para avaliação do Comitê de Investimentos - CINV.

6. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1. O levantamento das informações das posições, levantamento das informações qualitativas e cálculo das métricas serão efetuados por sistemas internos, desenvolvidos especificamente para tal fim.

6.2. No último dia útil de cada mês, as informações serão levantadas e enviadas pelo administrador (sistema de processamento de fundos). A separação dos ativos, dos percentuais e a atribuição das escalas serão efetuadas em um sistema interno a partir de um banco de dados segregado. Os resultados serão demonstrados em planilha para os responsáveis e gestor.

7. PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO E ATUAÇÃO

7.1. Os procedimentos para comunicação serão as seguintes:

7.1.1. Fundos de Investimento Exclusivos - Descrição do Risco de Liquidez nos regulamentos e comunicação conforme regulamento do Fundo;

7.1.2. Fundos de Investimento Não Exclusivos - Em casos do fundo não apresentar conformidade nos critérios adotados, será analisado imediatamente pelo gestor responsável;

7.1.3. Fundos de Investimento fora dos intervalos - Reavaliação das estratégias e posições, considerando as perdas potenciais em casos de necessidade de liquidação das posições.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As decisões de medidas a serem adotadas quanto aos casos não tratados nesta Norma serão de responsabilidade do Comitê de Risco, Crédito e Compliance - CRCC.

8.2. Este Manual será atualizado ordinariamente a cada 24 meses e extraordinariamente quando houver alterações relacionadas ao gerenciamento do risco de liquidez, seguindo o mesmo fluxo de aprovação e divulgação.



SFI INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº.: 04.608.141/0001-42

Rua Visconde de Pirajá, nº 152, Sala 601, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ.

CEP: 22.410-000

Tel.: 55 21 2531.0270